

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1005-001 CPL/PMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (JUDICIAL / ADMINISTRATIVO), QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-PÁ, DE OUTRO LADO A EMPRESA RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 41.759.601/0001-60, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede à Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 41.759.601/0001-60**, situada na Trav. Lazaro Picanço, nº 592, Centro, CEP: 68.640-000, Ourém/PA, representado neste ato pelo Sr. **RAMON MOREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA, sob o nº 29.581, e portador do CPF/MF nº 009.691.032-12, residente e domiciliado na Trav. Lazaro Picanço, nº 592, Centro, CEP: 68.640-000, Ourém/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, têm justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-1005-001, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2023, celebrado entre as partes em 10 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços advocatícios (judicial/administrativo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Ourém/PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços e da manutenção dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do contrato original, iniciando-se o mesmo em **11 de maio de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 009/2023-PMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

Exercício 2024.

Órgão: 09

0909 – Fundo Munic. de Assist. Social-Fmas

08 244 0051 2.054 - Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

08 244 0053 2.059 – Manutenção do Piso Básico Especial-CREAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 10 de maio de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém, 15 de Abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
MUNICÍPIO/CONTRATANTE**

**RAMON MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 41.759.601/0001-60
CONTRATADO**

Testemunhas:

1.

2.

Assinatura

Assinatura

CPF:

CPF: